

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 195

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Acta do Conselho de Fazenda

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do corrente mez foi nomeado o bacharel Wenceslau José de Oliveira Queiroz para o lugar de substituto do juiz federal na secção de S. Paulo, p. r. tempo de seis annos, na forma da lei.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 do corrente reverteu ao quadro effectivo do pessoal desta Secretaria de Estado o 2º official addido bacharel Augusto Moreira da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de agosto de 1903.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa, do serviço da brigada, do cabo de esquadra Arthur Luiz Cardoso do Vasconcellos, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido, e do soldado Francisco Paraphan Fernandes, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

Foram remettidos ao juiz federal na secção do Amazonas 36 decretos, nomeando supplentes de juiz substituto nas comarcas de Borba, Coary, Canutana, Humayta, Itacoatiara, Labrea, Manicoré, S. Felipe, São Paulo de Olivença, Rio Branco, Tefé e Parintins, na referida secção.

Requerimento despachado

Manoel Moreira de Figueiredo Jayme.—Remettido o requerimento ao general commandante da brigada policial para ser tomado na consideração que merecer.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Dr. Francisco Cardoso e Silva, preparador da cadeira de bacteriologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

Accusou-se o recebimento do officio do provedor da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, de 13 deste mez, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, do relatorio dessa irmandade concernente ao exercicio de 1902 a 1903.

Remetteram-se:

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, satisfazendo a requisição da Comissão de Inspecção e Saúde Publica constante do officio n. 199, de 14 do corrente mez, os pareceres emitidos sobre o projecto de criação de Universidades, pelas Congregações das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, do Direito de S. Paulo e do Recife, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e do Gymnasio Nacional, bem assim os pareceres dos directores da Escola Polytechnica e das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e de Direito de S. Paulo sobre o mesmo projecto;

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Paraná, satisfazendo o pedido constante do officio de 30 de julho ultimo, cinco exemplares das instrucções para os exames parcellados de preparatorios, approvados pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que sejam recebidas do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, e recolhidas ao Thesouro Federal, tres apolices geraes de 1:000\$, de juros de 5%, pertencentes ao patrimonio Morsing e adquiridas com o producto de tres outras do mesmo patrimonio que foram sorteadas e resgatadas.—Deu-se conhecimento ao director da Escola Polytechnica.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 154\$088, ordenado que compete a José Ribeiro Machado por ter exercido interinamente o lugar de inspector da 12ª circumscrição policial, relativo a julho findo;

De 90\$, asseio e conservação do Laboratorio Bacteriologico durante o mez de junho ultimo;

De 607\$540, fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional em julho;

De 100\$, ordenado que compete ao auxiliar de ensino do curso de violino do Instituto Nacional de Musica, Carmo Marciano, no periodo de 20 de maio a 19 de junho.

Mandou-se restituir as caucões de 400\$ e 100\$ depositadas no Thesouro Federal por José Olympio da Conceição Seixal;

Requisitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que seja effectuada a ligação externa do apporollo telefonico collocado no predio occupado pelo Commando Superior da Guarda Nacional.

Requerimento despachado

Eliseu de Angelo Visconti.—Não pôde ser attendido; visto não consignar o orçamento verba para aquisição de quadros.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente:

Foram nomeados supplentes do delegado da 3ª circumscrição suburbana, Agostinho Coelho da Silva, para a categoria de 1º; José Corrêa Teixeira, para a de 2º, o Dr. Guilherme Augusto Meschick, para a de 3º.

Foram transferidos os 3ºs supplentes do delegado, tenente Brazilião Cavalcanti Junior, da 13ª circumscrição para a 15ª; o capitão Felisberto Augusto Martins, desta para aquella.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao inspector em commissão, da Alfandega de Macahé Luiz Augusto Verner;

Do igual tempo, em prorrogação, ao 2º escripturário da Alfandega de Santos Antonio Vieira de Almeida;

De dous mezes, ao guarda da de Mandos Philoxenos da Silva Pedreira;

Do igual tempo, ao guarda da do Pará José Joaquim da Conceição Vasconcellos Junior;

De igual tempo, em prorrogação, ao guarda da de Santos João Coletto dos Santos;

Do igual tempo, em prorrogação, ao guarda da do Ceará, João José Henriques.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação do D. Innocencia dos Santos Jardim, viúva do 1º tenente reformado José Rodrigues Jardim, ao meio-soldo. — Passo-se o título.

Dita de D. Balbina Jesuina dos Guimarães Velloso, viúva do official de fazenda de 1ª classe da armada Victor Maria dos Guimarães Velloso, ao montepio e meio soldo. — Passem-se os títulos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Marinha:

N. 65—Para que se possa ultimar o processo de jubilação do professor de tecnologia marítima da Escola Naval, Dr. Pedro Macedo de Aguiar, de quem trata o aviso desse Ministerio, n. 747, de 20 de junho proximo findo, peço vos dignes de devolver a certidão do tempo de serviço do mesmo professor, a qual nos foi enviada com o aviso n. 52, de 15 de julho do anno proximo passado.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 72 — Tendo a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, em telegramma de 13 do mez proximo findo, pedido solução dos de 29 e 30 de setembro do anno passado, consultando sobre si devia annunciar novo arrendamento ou venda do sitio Cacaol Grands, de propriedade nacional, existente no termo de Obidos, cabe-me reiterar-vos o aviso deste Ministerio, n. 92, de 27 de novembro do dito anno, em que foram solicitadas informações a respeito da utilidade que porventura possa ter o mesmo sitio em relação á concentração das forças do 1º districto militar naquella localidade.

— Srs. directores do Banco da Republica:

N. 11 — Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco a enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial de £ 1-12-6, afim de que possa este Ministerio satisfazer a requisição que lhe faz o da Industria, Viacao e Obras Publicas, em aviso n. 1.802, de 10 de julho ultimo.

—Sr. juiz federal do Districto Federal Dr. Godofredo Xavier da Cunha:

N. 132—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio deixa de mandar entregar, conforme requisitos em carta precatória de 2 do julho ultimo, a João Antonio Baptista, Maria Josepha Baptista e José Bento Baptista, a quantia de 3:83-\$094, a que tem direito, na qualidade de herdeiros do finado Francisco Manoel Baptista, visto não constar da mesma carta precatória ter sido pago o imposto de transmissão nem terem sido enviados com ella os autos originarios da respectiva habilitação, de conformidade com os arts. 150, parte 5ª, da Consolidação approvada pelo

decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, e 53, 59 e 62 do decreto n. 2.433, de 15 de julho de 1859.

— Sr. Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna:

N. 133 — Tendo o Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro proposto a este Ministerio, em officio n. 44, de 23 de Janeiro ultimo, a alteração da tabella II, annexa á Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, incluso vos remetto o processo relativo ao assumpto, afim de ser submettido á consideração da comissão sob a vossa presidência, encatregada de estudar e propor a revisão da actual Tarifa das Alfandegas.

— Sr. Presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 7 — De posse do vosso telegramma de 26 do mez proximo findo, communico-vos que este Ministerio recommendou á Delegacia Fiscal nesse Estado, que providencie no sentido de ser processada, por exercicios findos, a divida referente ao serviço de repressão de contrabando na fronteira, em 1902, e da qual trata aquelle telegramma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 272—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Henry Durocher, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 2º, n. VII, lettra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, para o material mencionado na relação junta e importado com destino á usina Santa Maria, de propriedade do requerente, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 45—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, que, por falta de credito na verba competente, deixa de ser essa repartição autorizada a adquirir as machinas de que necessita, para a recunhagem do nickel do antigo padrão o a que se refere a representação da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, de 2 de julho proximo findo:

N. 46—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 128, de 5 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extraviadas ns. 1.703, 1.704 e 1.943, da emissão de 1833; 4.111 e 4.112 da de 1834; 19.243 e 19.244, da de 1844; 38.903 a 38.905, da de 1849; 65.107 a 65.109 da de 1864; 69.748, da de 1865; 98.856, da de 1867 e 262.848 a 262.850, da de 1877, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6 % e hoje 5 % papel, e de propriedade do D. Oliveira Gomes de Lima.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer de te, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 22, de 7 de fevereiro ultimo e interposto por Luiz Lins do Vasconcellos Junior, da decisão pela qual lhe negastes a quitação do pagamento de penna d'agua, nos exercicios de 1893 a 1901, do predio da

rua General Camara n. 145, demolido em 4 do agosto de 1898, quando ainda não se achava inscripto em nome do recorrente, de quem deverá essa repartição exigir prova do pagamento do imposto de transmissão de propriedade daquelle immovel.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 67—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de julho ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Sergipe, n. 23, de 4 de junho anterior e relativo á fiança do valor de 700\$, prestada por Luiz Corrêa de Souza, em garantia de sua responsabilidade, no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes dos municipios de Laranjeiras, Riachuelo e Socorro, naquelle Estado.

N. 68 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança constituida por tres apolices da divida publica, do valor de um conto de réis cada uma, de propriedade do Victorio Pereira Nunes Filho e por este offerecida em garantia da responsabilidade de Affonso Julio de Miranda, no cargo de agente do Correio da cidade da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

N. 69 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 1:700\$, prestada por Julio Guilherme Sauerbronn, para garantia de sua responsabilidade, no lugar de collecter das rendas federaes do municipio do Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 70 — Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 91, de 17 do mez proximo findo, relativo á ratificação da fiança, no valor de 800\$, que, para garantia da responsabilidade, no lugar de collecter das rendas federaes em Nazareth, naquelle Estado, prestára Manoel Maia, ora reintegrado.

—Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 91—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 775, de 15 de julho ultimo, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, o processo transmittido com o officio dessa Superintendencia, n. 567, de 26 do janeiro proximo passado e relativo ao pedido de prorrogação de prazo, feito pela Companhia Prosperidade.

— Sr. director das rendas publicas do Thesouro Federal:

N. 17—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 201, de 4 do corrente, julgou boa a fiança definitiva de 400\$, prestada por Luiz Felipe Santiago, para garantia da responsabilidade de Antonio Santiago, no lugar de collecter das rendas federaes no municipio de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 92 — Relativamente ao vosso telegramma de 13 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do mesmo mez, que a solução da consulta que fizestes, em telegrammas de 29 e 30 de setembro do anno passado, sobre o arrendamento ou venda do sitio Cacaol Grande, de propriedade nacional, está dependendo da resposta que o Ministerio da Guerra deve

dar ao aviso do da Fazenda, n. 92, de 27 de novembro daquelle anno, solicitando-lhe informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 123—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 98, de 24 de julho ultimo e que lhe foi dirigido pela *Western Telegraph Company, limited*, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 20 do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e 2.ª do n. 3.307, de 6 de junho de 1899 e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, do material mencionado na inclusa relação, importado com destino a estação da mesma companhia, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 91—Confirmando o meu telegramma de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento do Souza Filho & Comp., representantes da directoria do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, resolveu, por acto daquelle data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, dos artigos importados no vapor *Sparta*, com destino ao mesmo estabelecimento.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 147—Relativamente ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 294, de 21 de outubro ultimo, pelos negociantes Fiu Martinelli & Comp., interposto do acto do inspector da Alfândega de Santos, decidindo, de accordo com os peritos, por parte da Fazenda, na commissão arbitral, que confirmaram a classificação de—bijouteria de cobre e suas ligas, para o pagamento da taxa de 12\$, do art. 674 dada pela Commissão de Tarifa da mesma alfândega, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho, pela terceira addição da nota de importação, n. 21.227, de junho do anno passado, como fivelas de cobre para arreios, sujeitas a taxa de 1\$500, do art. 689, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao dito recurso, por ter sido bem classificada a alludida mercadoria.

N. 148—Para que possa ser approvada a fiança prestada pelo thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado Manoel Hypolito Moreira, cujo processo envjastes com o officio n. 138, de 22 de julho ultimo, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez, que providencieis no sentido do ser remettida ao Theouro a carta de sentença civil da especialização da mesma fiança, devidamente inscripta, fazendo-a acompanhar do extracto com que houver sido levada a inscripção no respectivo registro hypothecario.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1903

De Manoel Rodrigues Peixoto, pelindo aforamento de terrenos do marinhãs.—Satisfaz a exigencia do Zeladoria dos Proprios Nacionaes:

Francisco Mie'ci & Irmão, pelindo relevação de multa—Só em grão da recurso, regularmente interposto, pôde esta Directoria conhecer do assumpto.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA, EM 17 DE AGOSTO DE 1903.

Aos 17 de agosto de 1903, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim. Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso e Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, faltando o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, que continúa fiscalizando a Casa da Moeda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Conselho entrou na apreciação das questões apresentadas e relatadas, pelo Sr. director do Expediente, da seguinte forma:

Recurso do Dr. Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos, como procurador do Luiz de Oliveira Lins Filho, interposto do acto da Recebedoria do Rio de Janeiro negando isenção do contribuição de penna do agua do predio n. 145 da rua General Camara, a contar de 4 de agosto de 1898, data em que foi demolido o referido predio.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, por equidade. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do Conselho.

Recurso do Dr. José Estacio de Lima Brandão, interpos o do acto do delegado fiscal em Pernambuco negando restituição do que lhe tem sido descontado de imposto sobre vencimentos e sello, na qualidade de chefe da Commissão Fiscal das estradas de ferro arrendadas a *Great Western of Brasil Railway Company, limited*.—O Conselho é de parecer que, á vista dos fundamentos da circular n. 34, de 31 de maio de 1899, se deve dar provimento ao recurso na parte relativa ao imposto sobre vencimentos: Quanto ao sello, entende que é devido, nos termos do parecer da Directoria do Contencioso. O Sr. Ministro da Fazenda nega provimento ao recurso e manda que se revogue a circular n. 34, de 31 de maio de 1899, para ser restabelecida a doutrina da circular n. 16, de 28 de março de 1898.

Recurso do Dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos, interposto do acto do delegado fiscal em Pernambuco negando restituição do que lhe tem sido descontado de imposto sobre vencimentos e sello, na qualidade de membro da Commissão Fiscal das estradas de Ferro arrendadas a *Great Western of Brasil Railway Company, limited*.—O Conselho é de parecer que, á vista dos fundamentos da circular n. 34, de 31 de maio de 1899, se deve dar provimento ao recurso, na parte relativa ao imposto sobre vencimentos: Quanto ao sello, entende que é devido, nos termos do parecer da Directoria do Contencioso. O Sr. Ministro da Fazenda nega provimento ao recurso e manda que se revogue a circular n. 34, de 31 de maio de 1899, para ser restabelecida a doutrina da circular n. 16, de 28 de março de 1898.

Recurso do Dr. José Domingues da Silva, interposto do acto do delegado fiscal em Pernambuco negando restituição do que lhe tem sido descontado de imposto sobre vencimentos e sello, na qualidade de membro da Commissão Fiscal das estradas de ferro arrendadas a *Great Western of Brasil Railway Company, limited*. O conselho é de parecer que, á vista dos fundamentos da circular n. 34, de 31 de maio de 1899, se deve dar provimento ao recurso na parte relativa ao imposto sobre vencimentos: Quanto ao sello, entende que é devido, nos termos do parecer da Directoria do Contencioso. O Sr. Ministro da Fazenda nega provimento ao recurso e manda que se revogue a circular n. 34, de 31 de maio de 1899, para ser restabelecida a doutrina da circular n. 16, de 28 de março de 1898.

Recurso de Charles Dowling Simmons, sub-gerente do *London and River Plate Bank*, interposto do acto da Recebedoria do Rio de Janeiro mandando-o collectar como contribuinte do imposto de industrias e profissões, sujeitando-o as disposições penaes do art. 31 do decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, como infractor do art. 7.º do mesmo decreto.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do Conselho.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal em S. Paulo, interposto do acto pelo qual dera provimento ao recurso de Arthur Pereira, contra quem fora lavrado auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, pelo agente fiscal de Campinas.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do Conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Pedro Duarte Muniz, servindo de secretario, escrevi.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção contra Barbosa & Marcos:

«Estando provada a infracção de que se occupa o auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho aos autoados Barbosa & Marcos, estabelecidos á rua de S. Francisco da Prainha n. 43, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Auto contra Reis & Teixeira:

«Estando provada a infracção, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos autoados Reis & Teixeira, estabelecidos á rua America n. 167, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Auto contra José Carvalho da Silva:

«Estando provada a infracção de que trata o auto de fls. 2 e sendo os negociantes por grosso equiparados aos fabricantes, para o fim de terem os livros a que estes são obrigados pelo art. 52 do regulamento dos impostos de consumo, como prescreve o art. 22, § 1.º, do mesmo regulamento, imponho ao autoado José Carvalho da Silva, estabelecido á praça Quinze de Novembro n. 12, a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra f, do citado decreto.—Intime-se.»

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1903

Silvario & Comp.—Transfira-se.

Dr. Herculano Vellozo Penna Junior.—Idem.

O mes mo.—Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 17 de agosto de 1903

Ao Quartel General, determinando que informe qual o tempo de serviço do escretevto do 2.ª classe Francisco Ferrão de Gusmão Lima (aviso 943.)

—A Directoria Ge'al da Justiça do Ministerio da Justiça e Negocios Internos, restituindo a relação dos officiaes da armada reformados e declarando que não se pode informar as residencias dos mesmos, visto não estarem esses sujeitos á jurisdicção immediata do quartel general (officio 940.)

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre os pagamentos:

De 1:276\$750, feria do pessoal empregado na conservação do canal do Mangue em julho ultimo (aviso n. 2.135);

De 6:021\$919, idem idem idem no trafego da Estrada de Ferro Rio d'Ouro em julho ultimo (aviso n. 2.136);

De 4:327\$, idem idem idem na locomoção da mesma em julho ultimo (aviso n. 2.137);

De 15:300\$500, idem idem idem nos serviços relativos ao prosseguimento da rede de distribuição de agua em julho ultimo (aviso n. 2.138);

De 3:202\$263, idem idem idem nos serviços de mananciaes e conservação das florestas em julho ultimo (aviso n. 2.139);

De 325\$, feria dos guardas goaes, estafetas e feitores de volantes em julho ultimo (aviso n. 2.141);

De 26:707\$500, idem do pessoal empregado na revisão da rede de distribuição e no assentamento de novas canalizações de agua em julho ultimo (aviso n. 2.142);

De 12:156\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha do norte pelo paquete *Espirito-Santo* em julho ultimo (aviso n. 2.143);

De 4:500\$ idem, idem pela segunda dita na linha do sul (Rio Grande) pelo paquete *Aymoré* em junho ultimo (aviso n. 2.144);

De 84\$750 a mesma, de uma passagem concedida a Directoria Geral dos Correios em abril ultimo (aviso n. 2.145).

Sobre o abono, a titulo de ajuda de custo, das seguintes quantias: 600\$ ao engenheiro do 1.º classe Manoel Carvalho Madeira de Ley; 500\$ aos engenheiros do 2.º classe Antonio de Brito Amorim e Epaninondas dos Santos Torres e a de 300\$ ao conductor do 2.º classe Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, todos da comissão do prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité (aviso numero 2.140).

Sobre o abono de 200\$ por uma só vez, a titulo de ajuda de custo, a Erico François, amanuense do prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité (aviso n. 2.146).

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1903

D. Gracinda Ferreira da Rocha Mattos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Genaro Augusto de Oliveira, agente do 2.º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove qual a verdade da data do fallecimento do seu marido, si 21 de junho, como está na petição, ou 21 de julho, como consta da certidão respectiva.

D. Sophia Candida Pyrho da Silva, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de José Pacheco da Silva, conductor do trem de 1.º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove qual a verdade da data do nascimento da menor Odette, si 22 ou 25 de abril de 1900.

DD. Erolvina Rosa Tavares, Rosa Evangelina Tavares, Amelia Francelina Tavares, Francisca Amélia Tavares e Adelina Ursulina Tavares, fazendo igual pedido, na qualidade de filhas solteiras e maiores de Francisco Antonio Tavares, guarda-livros da Estrada de Ferro Paulo Affonso, entendendo-se esse beneficio a seus irmãos menores Francisco, Adelaide, Clotilde, Maria e Maria da Gloria. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de agosto de 1903

Ao Ministerio das Relações Exteriores remetteu-se o boletim das observações feitas no Observatorio do Rio de Janeiro, em julho ultimo, de accordo com o pedido da Legação Allemã.

—Expediu-se officio ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro no sentido de terem passagem de ré, deste porto ao da capital do Ceará, o engenheiro Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, membro da Comissão do Prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité, e seis pessoas de sua familia.

Dia 19

Declarações ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ter sido já executada a ligação externa do aparelho telephonico existente no predio n. 9 da rua José Eugenio, onde reside o 3.º delegado auxiliar, sem onus algum para esse Ministerio.

—Communicou-se:

A Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital ter este Ministerio resolvido reconhecer Jules Lenoir, director geral da Sociedade Anonyma do Gaz, no caracter de representante da mesma sociedade, durante o impedimento do Dr. João do Rego Barros, nos termos dos avisos ns. 82 e 159, de 8 de abril de 1896 e 19 de setembro de 1901;

A Directoria Geral dos Correios terem sido tomadas providencias sobre o pagamento ao Correio Francez da importancia do frs. 137.598,72, devida áquelle correio por transito de correspondencias expedidas pelo do Brazil durante o anno de 1901.

—Foram expedidos officios ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, no sentido de serem fornecidos passagens a ré, deste porto ao do Ceará, aos seguintes engenheiros, membros da Comissão do Prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité, além de transporte para as respectivas bagagens: Manoel Carvalho Madeira de Ley, Antonio da Brito Amorim, sua senhora e 2 irmãos, Epaninondas dos Santos Torres e ao amanuense da mesma comissão, Erico François.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1903

Ernesto José do Gommés Britto, pedindo guia para pagar a annuidade da patente de privilegio de invenção n. 3.671 de que é concessionario, relativa ao exorcismo corrente. — Indeferido, á vista da disposição do art. 5.º § 3.º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Jules Lenoir, director geral da Sociedade Anonyma do Gaz, pedindo ser reconhecido no caracter de representante da mesma sociedade. — Deferido, com o aviso n. 130, de 19 do corrente á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram assignadas em 18 do corrente as seguintes portarias:

Concedendo o auxilio de 240\$ annuos para aluguel da casa da agencia de Itapetininga, em S. Paulo;

Mandando que a correspondencia destinada a Penelo, Estado de Alagoas, seja enviada em malas directas ou por intermedio da Administração daquelle Estado;

Concedendo 60 dias de licença ao praticante dos Correios de S. Paulo Artemiro de Oliveira Guimarães e 17 dias ao de 2.º classe dos do Minas Geraes Oscar Teixeira Guimarães.

Requerimento despachado

Companhia Liverpool Brazil e River Plate Steamers (Lampport e Holt Line) recorrenda da multa imposta pelo Administrador de Bahia. — Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

47.ª SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Hermínio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Martinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro de Almeida, com cau a participada; Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.083—Capital Federal—Relator, o Sr. Hermínio do Espirito Santo; paciente, Paulino Joaquim da Rocha. — Não se tomou conhecimento da petição por não estar nos termos da lei, unanimemente.

Aggravos

N. 187—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravante, Herculano Teixeira de Magalhães; agravada, a União Federal. (Aggravo interposto nos termos do art. 39 do regimento, do despacho do relator negando vista para embargos). — Foi reformado o despacho, contra o voto do Sr. Hermínio do Espirito Santo, para que seja intimado o procurador geral da Republica para ver renovar a instancia; dando-se a vista pedida dos autos para embargos, visto não ter tido o agravante conhecimento da decisão que pretende embargar. Cumpro que se proceda de accordo com o art. 722 do Regulamento Commercial n. 733, sempre que tenham de ser intimadas ás partes as sentenças do tribunal; neste ponto, unanimemente.

N. 504—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravante, a Companhia Morro da Mina; agravado, o juiz seccional. (Continuação do julgamento adiado na ultima sessão). — Tomando-se conhecimento do aggravo, foi-lhe negado provimento, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 261—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; recurrentes, aggraves, Francisco Hypólito Garnier e outros, herdeiros do finado Baptista L. Garnier; recorridos aggravados, Fernando Alberto Fauchon; inventariante dos bens do finado Baptista Luiz Garnier. (Aggravo interposto nos termos do art. 39 do regimento, do despacho do relator negando vista para embargos). — Foi confirmado o despacho, e contra o voto do Sr. Americo Lobo. Impedidos, os Srs. Lucio de Mendonça e Pindahiba de Mattos.

Apellações crimes

N. 174—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel

NOTICIARIO

Murtinho e André Cavalcanti; appellante, José Angelo Evangelista; appellada, a justiça.—Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido interposta fora do prazo legal, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho e Herminio do Espirito Santo.

N. 175—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, Manoel de Almeida Reis; appellada, ajustiça.—A mesma decisão da de n. 174, unanimemente.

Appellação commercial

N. 860—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; appellante, Joaquim Ferreira Lobo; appellado, Claudino Corrêa Louzada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a pagar ao autor o principal e o saldo dos juros contados reciprocamente da data de 30 de junho de 1897 até final execução e pela taxa legal, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti e Americo Lobo, que confirmavam a sentença. Não votou o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellação civil

N. 627—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, Amado Loureiro de Souza; appellada, a Fazenda Federal.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 506—Parahyba—Aggravante, a Fazenda Nacional; aggravados, Paiva Valente & Comp., Lemos Moreira & Monte e outros.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Conflicto de jurisdição

N. 131—Rio de Janeiro—O juiz municipal do termo de Iguaçu e o juiz da 14ª Pretoria.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso eleitoral

N. 73—São Paulo—Recorrentes, Abelardo de Cerqueira Cesar e outros; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 804—S. Paulo—Peticionario, Paschoal del Gaizze.—Ao Sr. ministro Macedo Soares (compensação da de n. 659).

N. 805—Rio Grande do Sul—Peticionario, Francisco Antonio Tavares.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellação civil

N. 907—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Filgueiras & Canedo.—Ao Sr. ministro Macedo Soares (compensação da de n. 757).

PASSAGENS

Conflicto de jurisdição

N. 128—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações cíveis

N. 730—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 776—Ao Sr. Macedo Soares.

Recursos extraordinarios

N. 296—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 308—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 784—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 264—Relator, o Sr. Alberto Torres. Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.116, de 13 do corrente, abono, a titulo de ajuda de custo, da quantia de 300\$ a cada um dos engenheiros Januario Candido de Oliveira, Oscar Mendonça Taylor, José Estacio de Lima Brandão e João Baptista Lobato, que foram chamados a esta Capital por motivos de serviço urgente;

N. 2.117, da mesma data, indemnização da importancia de 230\$ ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, que despendeu com o seu transporte do porto do Recife ao desta Capital;

N. 2.140, de 19, abono de 600\$ ao engenheiro de 1ª classe Manoel Carvalho Madeira de Ley; de 500\$ aos engenheiros de 2ª classe Antonio de Brito Amorim e Epaminondas dos Santos Torres e de 300\$ ao conductor de 2ª classe Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, todos da commissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité;

—Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros—Avisos:

N. 2.222, de 15 do corrente, pagamento da quantia de 38.191\$609, em que importam as folhas do pessoal sem nomeação da Directoria Geral de Saude Publica, commissionado no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas ao mez de julho findo;

N. 2.178, de 8, idem de 250\$ da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal do Jury, em julho ultimo;

N. 2.167, idem idem de 34.508\$, de fornecimentos feitos ao Hospício Nacional de Alienados, em maio ultimo;

N. 2.166, de 7, indemnização de 69\$500 á Imprensa Nacional, da conta de publicações sobre o alistamento e revisão eleitoral, em dias do mez passado;

N. 2.164, idem, idem de 300\$ a Agnello Pinto de Vasconcellos, de enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas, no mez de julho proximo findo;

N. 2.158, de 6, indemnização de 20\$200 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, de despesas miudas, por elle pagas, idem, idem;

N. 2.159, idem, idem de 33\$600 ao porteiro da Corte de Appellação, idem, idem, idem;

N. 2.154, idem, idem de 62\$ á Imprensa Nacional, de envelopes fornecidos á Secretaria da Corte de Appellação, em março ultimo;

N. 2.160, idem, pagamento de 60\$100, proveniente da assignatura do jornal *O Direito* e publicações de editaes da Corte de Appellação, no 1º trimestre do anno corrente;

N. 2.157, idem, idem de 393\$500 á Imprensa Nacional, da publicações de editaes, no trimestre findo, da Junta de Alistamento Eleitoral Municipal, Pretorias e Tribunal do Jury;

N. 2.131, de 4, pagamento a Rodrigues & Comp., de 498\$ de objectos de expediente fornecidos, em dezembro de 1902, ao Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 1.872, de 9, idem de 180\$ ao Dr. Carlos Justiniano Ribeiro das Chagas, empregado do Instituto Sorotherapico Federal, de 15 dias de vencimentos, em junho findo;

N. 1.452, de 26 de maio, idem de 4.190\$891, do material da Repartição da Policia, no mez de abril ultimo;

N. 1.903, de 13, idem de 906\$686, de fornecimentos feitos em maio findo, para o custeio do Instituto Sorotherapico Federal;

N. 2.202, de 11, idem de 13.433\$954, do pessoal sem nomeação, commissionado no serviço de hygiene e defesa, durante o mez de julho passado;

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 148, de 6 do andante, pagamento aos Srs. Aschoff & Guinle da importancia de 37\$500, proveniente do fornecimento de 25 lampadas para uso da Secretaria deste Ministerio.

Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Casa da Moeda, n. 597, de 3 do corrente mez, adiantamento de 100\$ ao thesoureiro da mesma repartição para occorrer ao pagamento de despesas miudas feitas pelo porteiro, durante o corrente anno;

Da Associação Commercial, de 21, credito de 196.035\$556 (ouro) á Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, para pagamento ao Banco Alliança da cidade do Porto.

isMinisterio da Guerra:

Aviso n. 512, de 20 de julho, pagamento de 4.936\$207, a diversos, de fornecimentos feitos, no actual exercicio, á Intendencia Geral da Guerra.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Plympton*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 18 de agosto de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	°	mm	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no metro de S. Antonio	1a....	760.25	20.7	13.85	70.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.25	20.1	14.21	80.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	760.27	20.3	13.95	70.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	760.41	20.1	13.89	70.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	760.07	20.1	13.89	70.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	761.19	20.1	13.89	70.0	WSW	2	Encoberto	Orvalho	10	—	—	—	—	—
	7.....	761.53	20.2	14.01	80.0	WSW	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	8.....	761.75	20.4	14.21	80.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9.....	762.05	21.0	15.12	80.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10.....	762.11	21.6	15.07	78.2	NW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11.....	761.73	21.4	11.57	76.8	ENE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	12.....	761.80	21.8	11.70	76.1	S	4	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	2.6	—	—
	13.....	760.77	21.7	15.17	78.3	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	14.....	760.47	21.6	14.75	77.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15.....	760.23	20.8	14.93	81.8	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	16.....	760.67	20.1	14.23	81.1	SSW	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	17.....	761.09	19.3	14.33	83.9	SSW	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	18.....	761.13	19.2	13.68	83.0	SSW	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	19.....	761.67	18.0	14.11	86.6	SSW	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	20.....	762.22	18.8	14.08	77.5	SSW	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	21.....	762.30	18.0	14.11	92.0	S	5	Mão	Chuva, nevoeiro	10	23.6	23.4	19.0	—	—
	22.....	762.51	17.3	13.93	98.0	S	4	Mão	Chuva, nevoeiro	10	—	—	—	—	—
	23.....	762.77	17.0	12.65	83.4	S	6	Mão	Chuva, nevoeiro	10	—	—	—	—	—
	24.....	763.12	16.5	11.80	81.0	S	5	—	—	—	—	—	—	—	0 20

OCCORRÊNCIAS

De 19 h. até depois das 23 h. choveu e chuveou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 29' 35" NW

INCLINAÇÃO = — 13.°556 (extremo N para cima)

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio do Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio
dia 19 de agosto de 1903

ESTAÇÃO	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	°	mm	%							°	°	°	m/m
Bolém.....	761.67	26.2	21.63	85.1	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Aragem	Bom	32.0	22.5	23.75	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limp	Claro	—	ENE	Duro	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.53	28.0	21.98	71.8	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito duro	Claro	27.2	21.0	25.10	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Claro	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Recife.....	765.40	23.3	18.39	77.3	Nublado	Mão	Chuva forte	SW	Fraco	Bom	26.5	22.2	24.35	—
Joazeiro.....	765.39	23.6	10.95	50.4	Limp	Muito claro	—	ESE	Aragem	Claro	31.0	19.0	24.50	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.35	25.0	17.30	70.4	Meio nublado	Bom	—	SE	Bafagem	Bom	29.4	22.9	23.65	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	E	Bafagem	Claro	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	771.62	16.0	12.09	89.0	Nublado	Incerto	—	S	Muito fraco	Bom	22.8	11.9	17.25	—
Capital.....	770.92	17.1	13.19	91.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSW	Aragem	Variavel	23.4	19.0	21.20	—
S. Paulo.....	769.89	12.0	9.71	93.0	Nublado	Encoberto	—	SE	Bafagem	Bom	15.0	13.5	14.25	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	—	Calma	Mão	—	—	—	—
Paraguá.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	S	Aragem	Muito variavel	—	—	—	—
Curitiba.....	772.28	8.8	7.78	92.0	Nublado	Sombrio	—	E	Fraco	Mão	11.6	8.0	9.29	2.0
Florianopolis.....	770.35	12.0	7.96	76.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	Variavel	13.6	12.2	14.40	—
Corrientes (x).....	789.87	10.0	5.69	62.0	Nublado	?	—	E	Regular	?	20.0	10.0	15.00	—
Itaqui.....	784.32	0.0	7.51	89.2	Nublado	Encoberto	—	SE	Fraco	Bom	15.0	5.0	10.50	—
Porto Alegre.....	764.10	13.0	10.01	88.4	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Aragem	Bom	13.1	10.8	11.95	—
Rio Grande.....	771.08	14.1	9.18	77.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Aragem	Muito variavel	12.4	9.5	10.95	—
Cordeoba (x).....	772.50	4.0	5.09	83.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	22.0	2.0	12.00	—
Rosario (x).....	772.70	17.0	14.32	100.0	Limp	?	—	—	Calma	?	16.0	1.0	8.50	—
Mendoza (x).....	769.60	4.0	5.00	83.0	Quasi limpo	?	—	SE	Fraco	?	16.0	3.0	8.50	—
Buenos Ayres (x).....	773.90	5.5	5.63	84.4	Quasi limpo	Bom	—	S	Fraco	Bom	14.8	3.0	8.90	—

NOTA — Na Capital o tempo está incerto, tendendo a melhorar.

Em Aracaju cahiram ligeiros aguaceiros na manhã de hoje.

Na Victoria chueu na noite de hontem o manhã de hoje.

Em Santos cahiram aguaceiros hontem.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 16 de agosto de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fração	Nuvens	
1 h. m....	763.6	18.4	12.4	78	2.5	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. m....	762.1	18.3	12.6	80	1.0	NE	0.9	C. CK. KN	
7 h. m....	763.0	17.5	12.2	82	1.6	NNE	0.3	CK	
10 h. m....	764.3	21.0	13.2	72	1.6	NNE	0.3	CK	
4 h. t....	762.7	24.1	14.0	63	0.0	Nulla	0.1	CK. K	
4 h. t....	761.1	25.2	14.2	60	3.3	SSE	0.2	C. CK	
7 h. t....	760.6	21.9	14.3	73	1.3	NW	0.0	—	
10 h. t....	763.0	20.5	15.1	84	4.0	NW	0.0	—	
Médias.....	762.80	20.86	13.50	74.4	1.9	—	0.4	—	—

Temperatura: Máximo, às 4 h. da tarde, 25.8, mínimo, às 7 h. da manhã, 17.2.
Evaporação em 24 horas, 1.2. — Ozônio: às 7 h. da m. 1; às 7 h. da n. 3.
Horas de insolação: 9 h. 24 m. 0 s.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorológico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 18 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
Evaporação à sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva caída.....	2.6	1.9	—	1.8
Temperatura média de hontem.	22° 35	21° 50	—	21° 25

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	915	658	1.573
Entraram.....	39	17	56
Sahiram.....	31	25	56
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	919	649	1.568

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 827 consultantes, para os quaes se enviaram 942 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes e 17 obturações.

— No dia 13:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	919	649	1.568
Entraram.....	34	13	47
Sahiram.....	22	22	44
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	927	638	1.565

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 732 consultantes, para os quaes se aviaram 844 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

3.768

A. Jacintho Gomes, negociante estabelecido com fabrica de chapéus á rua Sete de Setembro n. 132, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu fabrico e commercio de chapéus, a qual consiste em uma larga facha com as pontas fluctuando para a direita e esquerda com pequenos côrtes nas mesmas e borlas; no centro lê-se a inscripção « Petit Louvre » « Industria Nacional ». A referida marca será uzada em papel ou panno de toda e qualquer côr afim de ser estampada no fundo dos mesmos chapéus, ficando por esta fórma como titulo tambem do seu estabelecimento e considera-la assim marca geral de propriedade, commercio e fabrico. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903. — A. Jacintho Gomes. — Estava sellada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 6 de julho de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sobre sob n. 3.768, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: — Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. — Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 1 a 18 de agosto de 1903..... 3.134.861\$941
Idem do dia 19.....
Em papel..... 172.819\$618
Em ouro..... 57.983\$092 230.802\$710
3.365.664\$651
Em igual periodo de 1902... 3.900.762\$410

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda arrecadada do dia 1 a 18 de agosto de 1903... 2.008.161\$764
Idem do dia 19..... 104.917\$388
2.113.079\$152
Em igual periodo de 1902... 1.775.817\$364

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL
Renda arrecadada no dia 19 de agosto de 1903..... 29.398\$356
Idem idem do dia 1 a 19... 456.629\$630
Em igual periodo de 1902... 466.074\$257

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 19 de agosto de 1903
Interior..... 77.410\$588
Consumo :
Fumo..... 1.359\$500
Bebidas..... 518\$800
Phosphoros.... 12.000\$000
Calçado..... 3.240\$000
Perfumarias... 100\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 658\$000
Conservas.... 300\$000
Cartas de jogar 360\$000
Chapéus..... 1.505\$000
Registro..... 20\$000 20.061\$300

Extraordinaria.....	3:054\$065
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	4:37\$435
Total.....	104:917\$388
Renda dos dias 1 a 18 de agosto de 1903.....	2.008:161\$764
Total.....	2.113:079\$152
Em igual periodo de 1902..	1.775:817\$364
Diferença para mais.....	337:261\$788

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ao meio dia do dia 20 do mez corrente, se recebem propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras na Casa de Detenção.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Neste escriptorio serão fornecidas aos Srs. candidatos todas as explicações precisas, e bem assim as bases para o contracto que se terá de celebrar, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao apresentarem suas propostas, os concorrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 150\$, cento e cincoenta mil réis, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão acceptas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em dupla via, foram escriptas a tinta preta, sem emendas, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima designados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Communico a quem possa interessar, de ordem do Sr. engenheiro encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas no dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praia da Lapa, primitivamente destinado á Maternidade do Districto Federal.

No mesmo edificio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidatos um empregado deste escriptorio, que lhes fornecerá as explicações necessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto, que se houver de celebrar.

Para poderem apresentar-se na concorrência, os Srs. proponentes deverão caucionar no Thesouro Federal a importancia de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios desse deposito, e bem assim os recibos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concorrência versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas também sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser acceptas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residência dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entregues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1903.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento em vigor, achase, nesta secretaria, aberta a inscripção entre repetidores do curso de sciencias e letras deste instituto, para o concurso ao logar vago de professor da instrucção moral e civica e elementos de pedagogia.

A inscripção será encerrada no dia 27 do corrente mez.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 19 de agosto de 1903.—O escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NO EDIFICIO EM QUE FUNCIONA A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta data, suas propostas para execução das obras de que carece o edificio em que funciona a Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas; conter o preço, por extenso e em algarismo, das obras, convenientemente fechadas e lacradas.

Acompanhará a proposta o certificado do deposito da importancia de 500\$000, cujo deposito o proponente acceto perderá, caso não assigne o contracto, não sendo tomadas em consideração as que deixarem de satisfazer qualquer das exigencias deste edital.

2ª

As obras se farão de inteiro accordo com o orçamento, que poderá ser examinado nesta directoria.

3ª

O preço não poderá exceder de 19:327\$000.

4ª

Os proponentes deverão declarar o prazo em que podem executar as obras.

5ª

O pagamento do preço das obras será feito em duas prestações, sendo a primeira quando executada mais de metade das ditas obras e a restante quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalização.

Por ocasião das prestações pagas ao proponente, se deduzirão 10 % para garantia da solidez e conservação destas obras.

6ª

Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer o contractante, depositará o mesmo, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, a quantia de 2:000\$000.

O contractante perderá a caução si não der começo ás obras no prazo de 30 dias do pois do assignado o respectivo contracto, sendo multado em 500\$000 si, depois de encotadas, ficarem paradas as obras por mais de 20 dias; por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante alludido soffrerá a multa de 50\$, e si não concluir as mesmas obras ficará o respectivo contracto rescindido administrativamente com perda da caução.

7ª

A caução relativa ás obras será restituída depois de concluidas e acceptas pelo engenheiro citado, e as importancias retidas para a garantia da solidez das mesmas obras, 30 dias depois, mediante attestado do alludido engenheiro, certificando a solidez e boa conservação dessas obras.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de agosto de 1903.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais dos fallecidos responsáveis abaixo mencionados, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias dos alcances em dinheiro, verificadas na tomada de suas contas, conforme consta da relação infra, accrescidos dos juros na mora, que lhes serão contados na fôrma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, a cujo pagamento foram condemnados por accordos de 14 de agosto corrente.

Nome e qualidade do responsável—Periodo da responsabilidade — Alcançe

Dr. Antonio Caetano Séve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes (8ª pretoria), de 14 de abril a 13 de setembro de 1894..... 1:132\$340
O mesmo, na 12ª pretoria, de 25 de abril a 18 de julho de 1894 102\$856
João Baptista Teixeira Dantas, ex-curador de bens de defuntos e ausentes na 15ª pretoria—abril de 1897..... 23\$609
Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de agosto de 1903.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o curador ad-hoc de bens de defuntos e ausentes coronel Quirino da Costa Araujo, para, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente á quantia de 486\$054, proveniente do alcance em dinheiro verificado em suas contas da 12ª Pretoria, em abril de 1895, como constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de agosto de 1903.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 22

Estado de Santa Catharina — Boia fora do lugar

Aviso aos navegantes que a boia da lagoa «Barata», no porto de S. Francisco, achase fora do seu respectivo logar.

Brevemente será recolocada.

Directoria de Hydrographia, 17 de agosto de 1903. — Othon Bulhão, director.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.910 — A. Naamlooze. Venurotschap Boter Separator & Comp. (Patent van Dour-seu.

N. 3.911 — Ricardo Goulart.

N. 3.912 — George Archibald Lowry.

N. 3.913 — Jules Lafaurie.

N. 3.014 — Roberto Piscicelli.

N. 3.915 — José da Silva Lemos.

N. 3.916 — Aristoteles Pereira e outros.

Convido os senhores acima mencionados a comparecer nesta Directoria Geral, hoje 20 do corrente, a 1. hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatórios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 19 de agosto de 1903. — O director geral, J. F. Soares Filho.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgo favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo despendido nessa empreza aquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hombrar com os mais adiantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correio.

Do ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorrogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, e improrogavelmente.

A concorrência á accepção dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1.º, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2.º, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3.º, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.º, as palavras—TAXA DEVIDA;

4.º, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.º, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5.º, os desenhos para os bilhetes-postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6.º, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7.º, o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8.º, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9.º, é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na fórmula da clausula 5.º, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11.º os desenhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0.º,20x0.º,25 e maxima de 0.º,20x0.º,35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0.º,20x0.º,25 não deverá exceder de 0.º,020x0.º,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0.º,20x0.º,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0.º,135x0.º,100;

13, os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma commissão, presidida

pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceito uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproduções photographicas, aceitas ou não aceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS E MERCADORIAS A DOMICILIO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do mez de setembro proximo futuro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o servico de tomada e entrega de bagagens e mercadorias a domicilio na cidade do Rio de Janeiro.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o respectivo contracto acham-se á disposição dos interessados, nesta secretaria, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de julho de 1903. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

90 d/v A vista

Sobre Londres.....	12 1/32	11 63/64
» Pariz.....	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$978	\$982
» Italia.....	—	\$737
» Portugal.....	—	\$372
» Nova York.....	—	\$4125

Libra esterlina em moeda.....	20\$273
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$257

Apolices geraes de 5 %, miudas	950\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	958\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	957\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:019\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	183\$000

Ditas idem idem de 1896, nom..	185\$000
Ditas inscrições, de 3 %, nom.	884\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, do 100\$, 4 %, port....	51\$000
Banco da Republica do Brazil...	39\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	112\$750
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	8\$000
Dita Sul e Navegação.....	25\$750
Dita Tocidos Cometa.....	206\$000
Dita Tecidos Progreso Industrial do Brazil.....	230\$000
Dubs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	185\$000
Ditas da Comp. Docas do Santos	200\$000

Venda a prazo

200 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c até 30 dias.....	40\$000
--	---------

Venda por ahead

37 1/2 acções da Comp. Seguros Integridade, c/25 %.....	33\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical, 19 de agosto de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1903

Alfafa do Rozario, 150 réis por kilo.
Assucar mascavinho do Pernambuco, 270 réis por kilo.

Café tipo n. 6, 4\$153 a 4\$283 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 3\$881 a 4\$017 idem.
Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$813 idem.
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$608 idem.

Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca S. Leopoldo, 25\$500, por 2 1/2 saccos.
Dito idem do dito idem marca 00, 24\$500, idem.

Sebo do Rio Grande, 740 réis por kilo.
Dito nacional, 640 rs. idem.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1903. — *João Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Pereira Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Comercio de Lenha e Materiaes

(EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL)

Srs. accionistas — A commissão liquidante da Companhia Comercio de Lenha e Materiaes, em liquidação amigavel, cumprindo as disposições do art. 23º e relativos, do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891 (tit. IX), vem apresentar e submeter á vossa apreciação, com o parecer do conselho fiscal, as contas e balanços até 31 de julho proximo passado.

Não o fez ha mais tempo, pelas dificuldades que encontrou para a prompta venda dos bens sociaes, para o que, como subeis, chamou propostase fez annunciar, por vezes, essas vendas em leilão publico, sem obter exito vantajoso, não apparecendo licitantes quo por esses bens fizessem offertas, até mesmo razoaveis. Tal é, actualmente, a desvalorização em geral dos immoveis, sendo ainda maior a dos moveis e semoventes, quando, entretanto, uns e outros, figuravam no activo social pelas primitivas importancias pelas quaes os adquiriu a companhia na sua instalação — com acrescimos despendidos em bemfeitorias, obras, concertos e reparação.

A desvalorização geral, que parturbo e ainda perturba a realização das vendas, uniram-se e unom-se as serias dificuldades que tem encontrado os liquidantes para conse-

guirem a realização das cobranças. Assim é que a commissão tem sido obrigada a conceder abatimentos, e mais, a proceder judicialmente para haver os debitos de alguns devedores, debitos que considerava de prompta liquidação.

Polo resumo do alludido balanço de 31 de julho do presente anno, vereis o estado do activo e passivo social.

Os dignos membros do conselho fiscal, que, conforme se verifica no livro de actas das reuniões da commissão, sempre tem acompanhado a liquidação desde o seu inicio, podem dar testemunho dos esforços que temos empregado em favor dos vossos interesses.

Ainda de accordo com o conselho fiscal resolveu a commissão o pagamento do primeiro rateio de 5\$000 por acção, o que considera por vós approvado, já por ter pago aos accionistas — que representam, pela totalidade das respectivas acções, mais de dous terços do capital social.

A commissão liquidante da Companhia Comercio de Lenha e Materiaes, dando-vos estas informações, estará sempre prompta a orientar-vos sobre qualquer explicação relativa ao seu encargo, continuando a zelar, como sempre, os interesses dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1903. — A commissão liquidante: *Antonio Joaquim de Almeida*. — *Verissimo de Souza Machado*. — *José Machado Victorino Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Comercio de Lenha e Materiaes, tendo acompanhado todo o movimento de liquidação desde o seu inicio, conforme se verifica das respectivas actas, é do parecer que sejam approvadas as contas, balanços e partilha de cinco mil réis por acção, continuando a liquidação amigavel até ser ultimada.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. — *Alberto da Silveira Carneiro*. — *Mandet José Martins*.

RESUMO DO BALANÇO LEVANTADO DA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA COMMERCIO DE LENHA E MATERIAES, EM 30 DE AGOSTO DE 1902

Activo	
Accionistas.....	752:580\$000
Fazendas geraes.....	10:384\$400
Material rodante e semoventes.....	120:950\$870
Material fluctuante.....	118:623\$613
Propriedades da companhia..	115:197\$380
Bemfeitorias.....	9:079\$310
Diversos devedores.....	214:446\$145
Diversos fornecedores.....	21:85\$551
Moveis e utensilios.....	3:525\$000
Caixa.....	345\$155
Locatarios.....	1:530\$000
Caução.....	200\$000
Acções amortizadas.....	57:589\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Lucros e perdas.....	150:831\$123

1.660:140\$180

Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Dividendos.....	3:074\$800
Crederas diversos.....	3:879\$380
Ordena los.....	9:493\$000
Alugueis.....	389\$070
Deposito.....	4:000\$000
Prefeitura Municipal.....	144\$000
Thesouro Federal.....	1:58\$000
Fundo de amortização.....	57:589\$000
Valores caucionados.....	80:000\$000

1.660:140\$180

O guarda-livros, *José de Paiva Legey Filho*.

RESUMO DO BALANÇO SEMESTRAL LEVANTADO DA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA COMMERCIO DE LENHA E MATERIAES, EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL E GRADATIVA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1903

Activo	
Accionistas.....	752:580\$000
Material fluctuante.....	1:620\$000
Acções amortizadas.....	57:589\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Propriedades da companhia..	115:197\$380
Moveis e utensilios.....	2:057\$000
Caixa.....	29:483\$245
Diversos devedores.....	185:464\$119
Liquidação.....	415:016\$086
	1.619:006\$430

Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Fundo de amortização.....	57:589\$000
Valores caucionados.....	60:000\$000
Dividendos.....	1:128\$800
Crederas diversos.....	288\$630
	1.619:006\$430

O guarda-livros, *José de Paiva Legey Filho*

RESUMO DO BALANÇO LEVANTADO DA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA DE COMMERCIO DE LENHA E MATERIAES, EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL E GRADATIVA, EM 31 DE JULHO DE 1903

Activo	
Accionistas.....	752:580\$000
Acções amortizadas.....	57:589\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Propriedades da companhia..	62:100\$000
Moveis e utensilios.....	2:057\$000
Caixa.....	33:048\$170
Diversos devedores.....	179:517\$819
Liquidação.....	502:543\$541
	1.649:435\$330

Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Fundo de amortização.....	57:589\$000
Valores caucionados.....	60:00\$000
Crederas diversos.....	288\$630
Dividendos.....	1:182\$800
1º rateio da liquidação.....	16:380\$000
Commissão liquidante.....	14:048\$000
	1.649:435\$330

O guarda-livros, *José de Paiva Legey Filho*:

ANNUNCIOS

Companhia Morro da Mina

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria que se reunirá, para a eleição do novo conselho fiscal e suppleentes desta companhia, em 29 do corrente, á 1 hora da tarde, em sua sede á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Rio, 19 de agosto de 1903. — *Eugenio Hönold*, director e gerente.

Companhia de Seguros Confiança

RUA GENERAL CAMARA N. 1, 1º ANDAR

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 2 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, no salão do escriptorio da companhia, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director do conselho fiscal e suppleentes.

Até a data em que se effectuar a assembleia ficam suspensas as transferencias de de acções.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1903. — Os directores.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903